



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO N.º 058/2017**

**TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017**

**\*TÉCNICA E PREÇO\***

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES, ACOMPANHADO DE ASSESSORIA E PORTAL EDUCACIONAL PARA COM OS GESTORES, PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, NA CIDADE DE ALVINLÂNDIA/SP, Á SER IMPLANTADO NO ANO LETIVO DE 2018.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



---

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome legível

\_\_\_\_\_  
Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: \_\_\_\_\_ Data do recebimento/retirada : \_\_\_\_\_

Recebemos/retiramos 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de nº 00/2017, na data supra.

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de recebimento do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (00) ..... ou através do e-mail .....sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura de ....., da responsabilidade de comunicar essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**PROCESSO Nº 058/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO**

**OBJETO:-**

Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso e digital, acompanhado de assessoria e Portal Educacional para com os gestores.

**Educação Infantil:**

Maternal II (3 a 4 anos): 55 alunos e 03 professores

Pré I (4 a 5 anos): 35 alunos e 02 professores

Pré II (5 a 6 anos): 50 alunos e 03 professores

**b) Ensino Fundamental Anos iniciais:**

Alfabetização: 45 alunos e 02 professores

1º Ano: 45 alunos e 02 professores

2º Ano: 50 alunos e 02 professores

3º Ano: 60 alunos e 03 professores

4º Ano: 55 alunos e 03 professores

5º Ano: 45 alunos e 02 professores

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

Sala do Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Alvinlândia, localizada na Rua Praça Doutor Daniel Guarido, nº 294, Centro, em Alvinlândia/SP, CEP 17.430-000.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**Até o dia 09/01/2018 (terça-feira), às 14:00 horas.**

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação de habilitação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

O texto integral deste Edital poderá ser lido e obtido no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Praça Doutor Daniel Guarido, nº 294, Centro, em Alvinlândia/SP, CEP 17.430-000, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 às 17:00 horas.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, preferencialmente através do e-mail "licitacoes@alvinlandia.sp.gov.br", até o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, protocolizadas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura, situado na Praça Doutor Daniel Guarido, nº 294, Centro, em Alvinlândia/SP, CEP 17.430-000, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 as 17:00 horas, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@alvinlandia.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



do original no Setor de Protocolos desta Prefeitura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

1.1- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.2- A contratação oriunda do presente certame será a de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

1.3- O presente Edital será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na imprensa oficial do Município e no local de costume na sede da Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP.

## **2- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS**

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

2.2- Integram este Edital os Anexos de I a IX:

ANEXO I - Especificações gerais do objeto;

ANEXO II - Critérios de avaliação da Proposta Técnica;

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV- Modelo de Procuração;

ANEXO V- Declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VIII - Minuta do Contrato;

ANEXO IX - Termo de Ciência e Notificação.

2.3- A despesa total orçada em R\$ 129.580,70 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), e será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

### **FICHAS 179 - 192 - 205**

02.	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01.	GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO
12.361.0154.2062.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## **3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



3.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.1.1- Para a participação, as licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP, em plena validade, ou procederem na forma do subitem 3.1.2.

3.1.2- Será também aceita a participação das licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Julgadora de Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento dos envelopes, toda documentação relacionada nos subitens 4.2.1 e 4.2.2.

a) Os documentos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Praça Doutor Daniel Guarido, nº 294, Centro, em Alvinlândia/SP, CEP 17.430-000, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 às 17:00 horas e, dirigidos à Comissão Municipal de Licitações;

b) O restante da documentação, relacionada nos subitens 4.2.3 a 4.2.5, deverá ser entregue na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação de Habilitação).

3.2- Não será permitida a participar nesta licitação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar com esta Prefeitura, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998;

3.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7- Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no subitem 3.1.2.

3.3- As licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e as propostas em 3 (três) envelopes fechados e invioláveis, devendo constar na parte externa os seguintes dizeres em caracteres legíveis:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP  
Nome do Proponente:  
CNPJ/MF nº

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA  
Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP  
Nome do Proponente:  
CNPJ/MF nº



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA COMERCIAL  
Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP.  
Nome do Proponente:  
CNPJ/MF nº

#### **4- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas na forma da lei deverão apresentar declaração conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, visando ao exercício do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal, e apresentada, preferencialmente, FORA dos envelopes.

Para a habilitação, todas as licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP, em plena validade. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 1 (Documentação de Habilitação).

4.1- Para as licitantes com Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Documentação de Habilitação):

4.1.1- Certificado de Registro Cadastral, em plena validade, emitido pela Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP;

a) se no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP, não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida ou desatualizados, a licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

b) sob as penalidades legais, a licitante é obrigada a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC);

4.1.2- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no subitem 4.2.3.

4.1.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica relacionada no subitem 4.2.4;

4.1.4- Declarações constantes do subitem 4.2.5- "*Outras Comprovações*".

#### **4.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:**

4.2.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

1- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;  
2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

3- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

4- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



**4.2.2- REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:**

2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou do domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão municipal competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "e" deste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigível, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizada por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.2) As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

c.3) Na hipótese de ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c.4) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.

3. Documento assinado pelo contador, com indicações do número do CRC e pelo responsável legal da empresa licitante, demonstrando - com cálculos - o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 (um) e Índice de Endividamento Geral igual ou menor que 0,5 (meio), extraídos do balanço apresentado conforme alínea "c" deste subitem, calculados através das seguintes fórmulas:

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d.1) A licitante deverá demonstrar que possui Índice de Endividamento (IE) < a 0,50 (zero vírgula cinquenta), calculado através da seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$$

#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, que demonstre(m) ter a licitante capacidade técnica de fornecimento similar ao objeto da licitação.

#### 4.2.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VI**, atestando que:

1- Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

2- Que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



3- Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

4- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5- Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

#### 4.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.3.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

1- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.3.2- Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

4.3.3- Não serão aceitos protocolos de entrega de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.3.4- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 4.2.1 a 4.2.5;

4.3.5- A Comissão Julgadora de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.4- A licitante será inabilitada quando:

4.4.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

4.4.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.5- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

## 5- PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



5.1- A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, sem emendas, ressalvas, rasuradas ou entrelinhas em suas partes essenciais e rubricada em todas as suas folhas.

5.2- Cada licitante deverá apresentar somente 1 (uma) Proposta Técnica.

5.3- Na proposta técnica, a licitante deverá inserir no "Envelope nº 2", relativa à mesma, amostras do material didático proposto, sendo: 1 (uma) coleção completa de material didático, contendo todas as disciplinas afins, do aluno e do professor, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e senha de acesso aos conteúdos educacionais do Portal de Educação na internet; Descritivo da proposta de apoio pedagógico contemplando o programa de conteúdos dos cursos de formação continuada e de suas especificidades.

5.4- Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas técnicas não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e serão devolvidos aos respectivos prepostos, os envelopes nº 3, fechados, da mesma forma como foram entregues.

## **6- PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 3)**

6.1- A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pela licitante ou seu representante legal.

6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1- Nome empresarial, endereço completo/CEP, e-mail, telefone, CNPJ da licitante, local e data;

6.2.2- Preços unitários, totais e global, sendo este último considerado como PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de classificação e julgamento. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso. Os preços unitários, totais e global deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 2 (duas) casas decimais. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o sistema de ensino a ser fornecido aos alunos e professores, bem como o fornecimento de serviços pedagógicos correspondentes, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados.

6.2.3- Prazo para entrega dos materiais didáticos ofertados: máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização do fornecimento e ordem de expedição da Secretaria Municipal de Educação;

6.2.4- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.5- Declaração, sob as penas da lei, de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste Edital;

6.2.6- Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

## **7- DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO**

7.1- No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença das licitantes, a Comissão Julgadora de Licitações receberá, de uma só vez, os **Envelopes nº 1, nº 2 e nº 3**, bem como



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação. Os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos documentos de habilitação e propostas após a hora aprazada, nem serão permitidos adendos ou alterações aos que tiverem sido apresentados.

7.2- Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

7.3- A licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

7.3.1.- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo IV** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.4- Não será admitido um mesmo representante para mais de 1 (uma) licitante, nem de 2 (dois) representantes ou mais para uma mesma licitante.

7.5- A seguir, serão identificados as licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação de Habilitação.

7.6- O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes ou por seus representantes.

7.7- A Comissão Julgadora de Licitações examinará a documentação apresentada, deliberando sobre a habilitação ou inabilitação dos participantes.

7.7.1- Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando as licitantes;

7.7.2- Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 2 e nº 3, rubricados externamente por todas as licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.8- À licitante inabilitada será devolvido os respectivos Envelopes nº 2 e nº 3, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.9- Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, o Envelope nº 2 - Proposta Técnica das licitantes habilitadas será aberto, na mesma sessão, desde que todas as licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.10- Não ocorrendo a desistência expressa de todas as licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 2 - Proposta Técnica serão rubricados pelas licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.11- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas técnicas, não cabe desclassificar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.12- Abertos os envelopes nº 2 - Proposta Técnica será procedida à avaliação e classificação das propostas técnicas apresentadas, mediante verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no ato convocatório para encontrar o valor da pontuação técnica, levando-se em



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



consideração, para efeito de julgamento, os fatores de avaliação, com pontuações estabelecidas neste Edital.

7.12.1- Será aberto prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para que a Comissão Julgadora de Licitações, com o auxílio da Comissão Municipal de Análise do sistema de ensino, proceda a análise dos materiais apresentados (amostra completa do material didático) e da proposta técnica das licitantes, apresentando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos para a respectiva análise, conforme o **Anexo II**;

7.12.2- O julgamento da Proposta Técnica, para obtenção dos índices técnicos será realizado de acordo com a atribuição de pontos indicados pela **Comissão Julgadora de Licitações**, com o auxílio da **Comissão de Análise do sistema de ensino**, Comissão está constituída por representantes de profissionais da educação, especialmente designados pelo Prefeito;

7.12.3- Os pontos serão atribuídos conforme **Anexo II**, deste Edital;

7.12.4- A pontuação de cada licitante será aferida mediante a soma dos pontos atribuídos pela Comissão Julgadora de Licitações, com o auxílio da Comissão de Análise do sistema.

7.13- A Comissão, na mesma reunião e ao seu juízo exclusivo, poderá divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.

7.14- Quando todas as propostas técnicas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação.

7.15- Divulgado o resultado do julgamento e classificação das propostas técnicas, caso todos os representantes legais das licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes que contenham as Propostas de Preços. Nesta hipótese a Comissão devolverá os envelopes nº 3 - Proposta Comercial das licitantes cujas propostas foram desclassificadas e procederá a abertura dos envelopes nº 3 das licitantes classificadas.

7.16- Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes das licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas técnicas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP), aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso.

7.17- Se interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal.

7.18- Concluída a fase de classificação das propostas técnicas, serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preços somente das licitantes classificadas tecnicamente, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos.

7.19- A Comissão, na mesma reunião e ao seu juízo exclusivo, poderá divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



7.20- Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação.

7.21- Divulgado o resultado de julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais das licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

7.22- Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes das licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP), aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso.

7.23- Se interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes classificadas que poderão impugná-lo no prazo legal.

7.24- Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes das licitantes e membros da Comissão, ficarão em poder do seu Presidente até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado às licitantes.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1- Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no artigo 46, § 2º da Lei nº 8.666/1993, com base na documentação apresentada nos envelopes nº 2 - Proposta Técnica e nº 3 - Proposta Comercial e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2- Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinente às respectivas propostas.

8.3- Será feito o somatório dos pontos atribuídos aos quesitos da proposta técnica de cada licitante, conforme os pontos estabelecidos neste Edital (**Anexo II**).

8.4- A partir da pontuação técnica encontrada, será apurado o índice técnico de cada proposta, pela seguinte fórmula:

IT = PT/MPT, onde: PT = PONTUAÇÃO TÉCNICA EM EXAME; MPT = MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PROPOSTAS.
---

8.5- O índice de preço será encontrado através da seguinte fórmula:

IP = MPP/PP, onde: MPP = MENOR PREÇO PROPOSTO ENTRE AS PROPOSTAS; PP = PREÇO DA PROPOSTA EM EXAME.
--

8.6- Para o cálculo da melhor proposta (nota final/média ponderada) será utilizada a seguinte fórmula:



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



$NF/MP = (7 \times IT) + (3 \times IP)$
---

8.7- Será automaticamente desclassificada a proposta técnica que atingir pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da máxima pontuação técnica possível.

8.8- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

8.9- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

8.9.1- Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

8.9.2- O empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelas licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento;

8.9.3- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.9.1, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.9.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

8.9.5- Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.9.5, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8.10- Será vencedora a empresa que obtiver a maior nota final.

## **9- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1- Divulgado o resultado final da licitação, se todos manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



9.2- Se o vencedor for microempresa, empresa de pequeno ou equiparada serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações.

9.3- Homologado o objeto da licitação e realizada a respectiva adjudicação, será celebrado com a licitante vencedora o competente contrato administrativo.

9.4- No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5- O presente certame poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado por motivo de ilegalidade, nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações.

## **10- DOS RECURSOS**

10.1- Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

## **11- DA CONTRATAÇÃO**

11.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser assinado pela Adjudicatária no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

I- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## **12- DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

12.1- Entrega, carga e descarga dos produtos objetos deste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.

12.2- Substituir os produtos que porventura apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



12.3- Fornecer à Prefeitura do Município de Alvinlândia os dados técnicos que esta achar de interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada.

12.4- É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos e tributos e outros que porventura existirem, que incidirem sobre o objeto desta licitação eximindo esta Prefeitura de quaisquer ônus.

12.5- A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentando o § 2º do referido artigo 65.

### **13- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1- O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização do fornecimento e ordem de expedição da Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - Os materiais didáticos deverão ser entregues em cada unidade escolar urbana ou no local a ser indicado pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1- A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura referente à totalidade do material entregue, no semestre/bimestre letivo correspondente.

14.2- Pelo fornecimento do objeto da licitação, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias contados do recebimento das notas fiscais/faturas, nos termos da legislação específica, por crédito em conta corrente, em estabelecimento bancário, em nome da licitante vencedora.

14.3- Verificadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4- Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata dies*", pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento. Iguais gravames serão aplicados à licitante vencedora, na hipótese de atraso no fornecimento dos materiais.

14.5- Os pagamentos somente serão efetuados mediante atestado de agente da Administração comprovando o recebimento de materiais e a prestação dos serviços pedagógicos correspondentes, de acordo com o presente Edital.

### **15- SANÇÕES**

15.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com as devidas alterações posteriores.

15.2- O atraso nos pagamentos, por mais de 90 (noventa) dias, dá direito à CONTRATADA de suspender as entregas do material, assim como, da execução dos serviços, até que sejam liquidados todos os valores.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **16- DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP.

16.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital.

16.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da presente licitação.

16.6- A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da Tomada de Preços.

16.7- Cada proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade de suas informações e de seus documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, 01 de DEZEMBRO de 2017.

.....  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
*Prefeita Municipal*



---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

1.1- A Prefeitura Municipal de Alvinlândia, através do seu Departamento de Educação, considerando a necessidade de implantar inovações, na busca pela melhoria da Educação Básica, torna pública a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso e digital, acompanhado de assessoria e Portal Educacional para com os gestores.

#### 2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**2.1- Pressupostos gerais** - Princípios de análise comuns a todos os livros: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 - preconiza como princípios do ensino a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber", o "pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas", o "respeito à liberdade e apreço à tolerância", a "garantia do padrão de qualidade", a "valorização da experiência extraescolar" e a "vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais" (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento, seja sob a forma de texto ou ilustração, ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN's (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo.

O material deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue.

É necessário ainda, que promova positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais. Aborde também, a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária, assim como, estimular o convívio social e o reconhecimento das diferenças, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse.

**2.2- Características exigidas** - material didático para alunos e professores da Educação Infantil (Maternal e Pré-Escola, faixas etárias de 3 a 6 anos) e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

- Material impresso no colorido, 4x4 cores, miolo com gramatura mínima de 75 gramas; material de apoio no mínimo de 180 gramas; capa e contra capa em material resistente, no triplex com verniz; acabamento em espiral, para facilitar o manuseio.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



- O tamanho do material deve ser no A3, no formato horizontal (paisagem) para as faixas etárias de 3 anos, e no A4, no formato vertical (retrato) para as faixas de 4 a 10 anos.

- Material individual de Alfabetização de Língua Portuguesa e Matemática/História/Geografia e Ciências para o 1 ano do Ensino Fundamental.

**Características exigidas para a Educação Infantil** - O material deve possuir uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do "Conhecimento de Mundo" e "Formação Pessoal e Social" dos referenciais nacionais para a Educação Infantil, organizados por temas integrados das áreas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Movimento e Música, com conteúdos que iniciam a criança no universo da linguagem em seus componentes diversos (oral, corporal, visual e musical). Cultiva a sensibilidade, percepção, exploração dos sentidos; histórias, canções e brincadeiras; exploração de objetos, contato com a natureza; reconhecimento progressivo do corpo e das sensações, desenvolvimento e estimulação de hábitos de higiene. Trabalhe também, as formas de locomoção, manuseio de objetos, brinquedos, descobrimento dos sons, exploração e reprodução.

**Faixa etária de 3 a 6 anos:**

<b>Aluno</b>	Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (2) dois volumes anuais, sendo (1) um volume a cada semestre letivo. Os livros devem contemplar os seguintes Eixos do Conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.
<b>Professor</b>	O material do professor deve conter de forma integral o livro do aluno com plano de ensino, instruções e orientações teórico-metodológicas, objetivos, dicas e sugestões didáticas adicionais. O plano de ensino do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

<b>Descrição dos quantitativos</b>		
<b>Segmento</b>	<b>Número alunos</b>	<b>Número professores</b>
<b>Educação Infantil - 3 a 4 anos</b>	<b>55</b>	<b>03</b>
<b>Educação Infantil - 4 a 5 anos</b>	<b>35</b>	<b>02</b>
<b>Educação Infantil - 5 a 6 anos</b>	<b>50</b>	<b>03</b>



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



**Características exigidas para o Ensino Fundamental** - Os livros serão utilizados por crianças da faixa etária de 6 a 11 anos (1º ao 5º Ano), devendo apresentar todos os conteúdos curriculares da Base Nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.

<b>Aluno</b>	<p><b>1º ao 5º Ano:</b> Coleção completa de livros didáticos para os alunos e professores a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo. Os livros devem contemplar os seguintes todas as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, Datas Comemorativas e Lição de Casa.</p> <p>Material de alfabetização organizado em volume anual (01 caderno) contemplando as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática/ História/Geografia e Ciências. Também datas comemorativas e Lição de Casa.</p>
<b>Professor</b>	<p>O material do professor deve conter de forma integral o livro do aluno com plano de ensino, instruções e orientações teórico-metodológicas, objetivos, dicas e sugestões didáticas adicionais. O plano de ensino do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.</p> <p>Material de alfabetização organizado em volume anual (01 caderno) contemplando as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática/História/Geografia e Ciências. Também datas comemorativas e Lição de Casa, com as orientações necessárias para a alfabetização de escrita e o letramento.</p>

<b>Descrição dos quantitativos</b>		
<b>Segmento</b>	<b>Número alunos</b>	<b>Número professores</b>
Ensino Fundamental (Alfabetização Língua Portuguesa)	<b>45</b>	<b>02</b>
Ensino Fundamental (Alfabetização Matemática)	<b>45</b>	<b>02</b>
Ensino fundamental - 1º ano	<b>45</b>	<b>02</b>
Ensino fundamental - 2º ano	<b>50</b>	<b>02</b>
Ensino fundamental - 3º ano	<b>60</b>	<b>03</b>
Ensino fundamental - 4º ano	<b>55</b>	<b>03</b>
Ensino fundamental - 5º ano	<b>45</b>	<b>02</b>



### 3- ASPECTOS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO

3.1- O Sistema de Ensino deverá apresentar:

a) proposta pedagógica com coerência e adequação à abordagem teórico-metodológica do material;

b) conteúdos com atualização de conceitos, informações e procedimentos, com ênfase na pesquisa e experimentação;

c) orientações para o professor: observância das características e finalidades específicas das orientações do professor e adequação do material à linha pedagógica nele apresentada;

d) material autoexplicativo, com orientações, para facilitar o manuseio do professor;

e) projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos do material.

f) material com ênfase no interesse e nas necessidades naturais de cada período e ano, contemplando os diferentes níveis de complexidade dos assuntos;

g) estruturas didáticas que observam os conhecimentos vindos do cotidiano dos alunos e do ambiente social em que ele está inserido;

3.2- As atividades devem partir de problematizações, permitindo aos alunos questionamento e busca de respostas.

3.3- Os conteúdos escolares devem estar considerados como saberes culturais selecionados pela relevância social, portanto, devem referir-se às atividades e práticas sociais. Permitir, também, a formação humana mediada por valores, princípios, normas e formas de ações, bem como o compromisso com o conhecimento científico, dinamizado por meio do trabalho com o saber escolar.

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

**Pressupostos gerais:** Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

Orientação e alinhamento da escrita; refletir sobre regularidades ortográficas; avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações; produção de textos; valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação; produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação; compreensão e interpretação de textos; leitura de informação implícita e explícita do texto.

**Estrutura requerida:** A coleção deve ser organizada livros divididos por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise linguística e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas: linguagem oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas; leitura: privilegiar



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta opina e critica; produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução; análise linguística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções; construir e aprimorar o conhecimento linguístico do aluno de maneira a torná-lo cada vez mais autônomo e criativo; inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento linguístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais; proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

### **MATEMÁTICA:**

**Pressupostos gerais:** Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente - indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação "espiralada" integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, "deduzir" e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias "reflexões científicas". Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

**Estrutura requerida:** A coleção deve ser organizada em livros divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume deve conter unidades que apresentam sequencias de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdo; aplicação dos conteúdos.

### **ARTE:**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



**Pressupostos gerais:** Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizar-se de modo que ao final de cada texto, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, contendo atividades que trabalhem com técnicas e instrumentos, capazes de desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança.

**Estrutura requerida:** contos na coleção, ícones que trabalhem a Arte, por meio de atividades com desenho, recorte, pintura, colagem e exercícios ortográficos de fixação de conteúdo, proporcionando assim desprendimento e envolvimento do aluno com as atividades propostas;

### **HISTÓRIA E GEOGRAFIA:**

**Pressupostos gerais:** Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a idéia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas.

**Estrutura requerida:** A coleção deve ser organizada em livros divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos, com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na idéia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de "alunos copistas", ou seja, que apenas copiam mapas. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

### **CIÊNCIAS:**



**Pressupostos gerais:** Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.

**Estrutura requerida:** A coleção deve ser organizada em livros divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

#### **4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA**

##### **4.1- ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA**

4.1.1- A assessoria pedagógica será prestada de forma contínua, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação do sistema pedagógico de ensino, compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de forma programada e previamente agendada.

4.1.1.1- A empresa contratada deverá oferecer serviços presencial e à distância, de implantação, capacitação, formação continuada, treinamento na utilização do Portal e suporte em geral, que completem o mínimo de **50 (Cinquenta) horas** de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Secretaria de Educação.

4.1.1.2- Os trabalhos deverão consistir em várias ações que se iniciem no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

4.1.1.3- Os serviços prestados presencialmente deverão ser de no mínimo de **10 (dez) horas**, e contemplar:



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



a) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais) para apresentação e implantação do sistema (material didático) com duração máxima de 02 (duas) horas com cada nível. Esta reunião deverá também ter a finalidade de analisar o processo de implantação, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

b) capacitações semestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do sistema de ensino (material didático) para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional, com duração máxima de 02 (duas) horas cada;

c) treinamento e orientações gerais sobre o uso do Portal;

d) visitas técnicas na Secretaria de Educação, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

e) assessoramento pedagógico permanente, presencial para os professores tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do sistema de ensino com o propósito de dar uma formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

f) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços e visitas realizadas, para apreciação da equipe pedagógica quanto as ações pedagógicas dos profissionais da educação no município;

4.1.1.4- Os serviços prestados on line, deverão ser de no mínimo de **20 (vinte) horas**, e contemplar:

a) formação continuada disponibilizada no Portal para gestores e professores, realizada semanalmente, em todos os ATPC, através de vídeos, questões, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas. Os conteúdos deverão estar disponíveis para livre acesso de hora e local.

b) esta formação deverá ser composta por vídeo aulas, e seus conteúdos deverão ser apresentados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, pois os conteúdos deverão ser pautados pela aplicação prática visando a instrumentalização das práticas educativas.

c) realização de um seminário com os professores e gestores, após conclusão dos vídeos, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas.

4.1.1.5- Os serviços deverão ser prestados pelos próprios autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos;



## **5- PORTAL EDUCACIONAL**

5.1- Disponibilização de Portal Educacional de acesso rápido, de fácil manuseio, localização das ferramentas, atividades e conteúdos que se deseja executar.

5.2- O Portal de educação deverá oferecer objetos digitais educacionais, serviços e informações relacionadas ao universo educacional para alunos, professores, equipe pedagógica e pais. Este ambiente deve apresentar as seguintes características:

a) sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático;

b) acervo com conteúdos digitais (vídeos, simuladores) que auxiliem o professor e que estejam adequados à faixa etária dos alunos que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem.

5.3- Ferramentas pedagógicas de multi-gerenciamento, tecnológicas e comunicativas, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores.

5.4- Ferramenta de tecnologia educacional, com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvido para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem.

5.5- Os conteúdos educacionais deverão estar atualizados e correlacionados às situações de ensino, interligadas ao material impresso, e que suplementem o trabalho do professor, auxiliando gestores e alunos com conteúdos e serviços exclusivos;

## **5.7- APOSTILA DIGITAL**

5.7.1- Disponibilização através do acesso ao Portal, apostila digital de todo o material didático adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; a apostila digital deverá ser na extensão PDF, em versão compatível com computadores e ou lousas digitais.

## **5.8- GESTÃO ESCOLAR**

5.8.1- Disponibilização de ferramenta que permita à Secretaria de Educação, realizar o gerenciamento e administração das escolas, alunos, professores e responsáveis.

5.8.2- De posse de senha que lhe permita total acesso ao Portal, a Secretaria fará o cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências.

5.8.3- Os gestores e professores de posse de senha terão acesso ao Portal, onde poderão utilizar dados, informativos, realizar pesquisas, consultas, divulgar trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como colocar demais informações que acharem necessário.



---

## **5.9- FORMAÇÃO CONTINUADA**

5.9.1- A formação continuada, já descrita no item 4.1.1.4, deverá promover a reflexão e auxílio no desenvolvimento da maior tarefa que a escola tem sob a sua responsabilidade: ensinar a pensar.

5.9.2- Em consonância com a necessidade de um Plano Nacional de Educação, e acreditando na sua contribuição efetiva para o mesmo, a formação deverá ter por objetivo, que toda ação escolar se baseie nos Direitos da Criança e que o professor tenha subsídios concretos para organizar sua ação em sala de aula, embasada em eixos que garantam as aprendizagens necessárias para compreender e atuar na realidade social em que estão inseridas.

5.9.3- Os gestores deverão receber vídeos, um guia, e outras ações opcionais, como suporte para o êxito de todas as iniciativas tomadas pela escola, no que diz respeito à formação e atualização dos profissionais, visando a orientação para casa fase do trabalho a ser desenvolvido.

5.9.4- Para cada fase do trabalho a ser desenvolvido, a equipe deverá dar assistência aos seguintes quesitos:

- a) cronograma para preparação e execução do material áudio visual na escola;
- b) trabalho presencial, elucidando dúvidas e auxiliando reflexões;
- c) orientação para um seminário;
- d) sugestão de tarefas coletivas e presenciais.

## **5.10- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

5.10.1- Disponibilização de ferramenta tecnológica educacional, composto de um banco de questões, para avaliação, acompanhamento e informação, através dos indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, devendo ser utilizada via web e atualizada automaticamente. As informações devem ser retornadas por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa, as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação, diagnosticando assim os pontos a serem reforçados.

5.10.2- As avaliações aplicadas periodicamente de forma optativa pela escola, deverão proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

5.10.3- Deverá estar disponível um banco de questões, por meio de uma ferramenta que permita a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito), avaliações diagnósticas bimestrais, do 1º ao 5º ano, para que o professor através dos resultados possa identificar as necessidades de intervenções no conteúdo que apresentar fragilidade.



5.10.4- Objetiva, ainda, que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pela aplicação do material didático às escolas do Município, à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

5.10.5- As avaliações devem englobar conteúdos e serem compostas por questões de Língua Portuguesa e Matemática, Áreas de Conhecimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos mesmos moldes das avaliações externas, relacionando a cada item o descritor e habilidades referenciadas.

5.10.6- A quantidade de questões distribuídas entre os anos iniciais do Ensino Fundamental deverão ser de no mínimo 5.000 (cinco mil), atualizadas bimestralmente, com no mínimo de 15 (quinze) novas questões para cada ano.

5.10.7- A Secretaria da Educação ou as unidades escolares farão a seleção das questões, impressão, aplicação e correção das mesmas.

## **6- COMUNICAÇÃO E GESTÃO**

6.1- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas.

6.2- Possibilitar troca de informações, mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

6.3- Possibilitar avisos automatizados do agendamento dos serviços e eventos;

6.4- Oferecer canais de comunicação com níveis de segurança entre escola, gestores e a empresa contratada;

6.5- Atendimento especializada a duvidas, que deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone, email, Skype, WhatsApp, vídeo conferencia, Chat), devendo ser respondidas no prazo de 48 horas.

## **7- CERTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES**

7.1- Os educadores participantes do curso/programa de assessoria pedagógica (formação presencial e a distância/continuada), deverão ser certificados pela empresa, conforme a carga horária, devidamente comprovada de participação, a ser encaminhado pelo Departamento de Educação.

## **8- PROPOSTA PEDAGÓGICA**

8.1- A avaliação deverá conter os seguintes elementos:

### **8.1.1- AMOSTRA E PROPOSTA**

a) apresentação de todos os volumes dos materiais impressos ofertados; senha de acesso ao portal para avaliação dos serviços de assessoria (formação continuada) e avaliação diagnóstica,



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



edisonabilizando o conteúdo via mídia CD, DVD ou pen drive, compatível com os equipamentos que a Comissão Especial irá utilizar para avaliação.

b) apresentação de proposta pedagógica com descrição pormenorizada e específica dos produtos e serviços para que a Comissão Especial da Prefeitura possa analisar e definir pontos mediante os critérios de avaliação, buscando, desta forma, o melhor nível de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

8.1.2- As amostras deverão ser encaminhadas junto da proposta pedagógica contendo no mínimo, as especificações constantes do edital. A Comissão de licitações fará a abertura e a conferência dos mesmos e encaminhará os materiais para análise por uma Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 00/00, que classificará as amostras, avaliando cada item ou subitem, conforme as especificações e critérios.

### 8.3- Critérios para a avaliação

8.3.1- A avaliação das especificações descritas na proposta pedagógica do sistema de ensino do licitante deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

Pontuação: <b>10</b>	<b>Excelente:</b> atende totalmente aos critérios exigidos
Pontuação: <b>07</b>	<b>Bom:</b> atende razoalmente aos critérios exigidos
Pontuação: <b>04</b>	<b>Regular:</b> atende parcialmente aos critérios exigidos
Pontuação: <b>00</b>	<b>Insatisfatório:</b> não atende às especificações exigidas

## 9- COMISSÃO TÉCNICA

9.1- A Comissão técnica para a avaliação analisará as amostras e propostas pedagógicas de todos os participantes, diante dos critérios constantes no edital. Após as avaliações com as devidas pontuações, serão remetidos à Comissão de licitação para o julgamento e classificação das propostas das licitantes habilitadas.

9.2- A Comissão especial será composta por 00 profissionais da educação, nomeados pela Portaria 00/000, a saber:

- 1- ....., RG
- 2- ....., RG
- 3- ....., RG
- 4- ....., RG

## 10- DA ENTREGA E EXECUÇÃO



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



10.1- Para entrega do sistema de ensino, deverão ser observadas as seguintes condições:

10.1.1- A Secretaria de Educação fará a solicitação das quantias, especificando cada material didático e também o número de alunos e professores, através do endereço eletrônico;

10.1.2- Após a solicitação, o prazo máximo para entrega é de 15 (quinze) dias úteis;

10.1.3- As entregas deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua ....., que após conferido, fará a distribuição para as unidades escolares.

10.2- Para a execução dos serviços de assessoria, os materiais didáticos deverão estar devidamente entregues para o agendamento com o Departamento de Educação.

11.3- As despesas com transporte, seguro, entrega dos produtos e execução dos serviços correrão por conta e risco da contratada.

11.4- Toda entrega deverá ser registrada por escrito em relatório e entregue uma cópia à Secretaria de Educação.

....., 00 de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Educação

Nome .....



**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

(Total de 680 pontos)

Referente: **Tomada de Preços nº 002/2017**

1- As amostras dos materiais didáticos e das propostas técnicas serão avaliadas em conjunto, levando em consideração os seguintes quesitos:

2- A avaliação das especificações descritas na proposta pedagógica do sistema de ensino do licitante deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

Pontuação: <b>10</b>	<b>Excelente:</b> atende totalmente aos critérios exigidos
Pontuação: <b>07</b>	<b>Bom:</b> atende razoalmente aos critérios exigidos
Pontuação: <b>04</b>	<b>Regular:</b> atende parcialmente aos critérios exigidos
Pontuação: <b>00</b>	<b>Insatisfatório:</b> não atende às especificações exigidas

<b>MATERIAL DIDÁTICO</b>					
	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>10</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>00</b>
1	O material apresenta conteúdos elaborados em conformidade com a legislação vigente no país para a Educação Infantil, de referenciais teóricos e de orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)?				
2	O material contempla os Eixos Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Artes Visuais, Movimento, Identidade e Autonomia? Contempla temas significativos como as diferenças, a educação ambiental, a educação para o trânsito, o respeito a natureza, os cuidados com o corpo, a importância da alimentação saudável, a cultura popular, o folclore, entre outros?				
3	Os materiais têm as especificações de impressão, papel e tamanho conforme exigências? Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo?				
4	Os cadernos obedecem a quantidade mínima de projetos para cada faixa etária, com conteúdos suficientes para cada semestre?				
5	Oferece orientações metodológicas no livro do professor, (habilidades e estratégias) para cada atividade apresentada? As orientações para o professor são objetivas e dão encaminhamento a cada aula? São elas de fácil localização, com destaque de cores, qualidade gráfica e adequada ao conteúdo?				
6	Tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas				



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



	e material de apoio? Tem atividades de corte e recorte com dificuldades gradativas, transformando estas em brinquedos significativos?				
--	---	--	--	--	--

	<b>FAIXA ETÁRIA: DE 3 ANOS</b>	<b>10</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>00</b>
	<b>EIXO: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA</b>				
7	O material trabalha com atividades motoras tais como: decalque, recorte, monte, cole, dobradura, etc? Amplia o uso fluente e significativo dos vocábulos, por meio de diferentes suportes linguísticos: textos de teatros, cartazes, publicidade, jornais, jogos, convites e fotografias?				
8	Tem produção de desenhos e escritas, como instrumento de comunicação do pensamento? Explora recursos como rótulos e embalagens, listagens e nome próprio? Desenvolve a estruturação do esquema corporal, trabalha a imagem e o conhecimento corporal, a orientação espacial e o equilíbrio?				
	<b>EIXO: MATEMÁTICA</b>				
9	Utiliza a contagem oral, de noções de quantidade, tempo e espaço, nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária?				
10	Explora os diferentes procedimentos para comparação das grandezas? Identifica pontos de referência para se situar e se deslocar no espaço?				
	<b>EIXO: NATUREZA E SOCIEDADE</b>				
11	Compara dados sociais, naturais e culturais por meio de ilustrações e expressões culturais? Tem leitura e interpretação de registros, como desenhos e fotografias pessoais, familiares e de amigos?				
12	Conhece os modos de ser, viver e trabalhar de alguns grupos sociais do presente e do passado? Identifica alguns papéis sociais existentes em seus grupos de convívio, dentro e fora da instituição?				
	<b>EIXO: MÚSICA</b>				
13	Trabalha o repertório de canções para desenvolver a memória musical? Explora e identifica elementos da música e da dança como forma de expressão, interação com os outros e ampliação do conhecimento?				
	<b>EIXO: ARTES VISUAIS</b>				
14	Conhece e explora a produção da arte da cultura brasileira? Desenvolve a leitura de imagens a partir das observações das obras culturais? Tem criação de desenhos, pinturas, colagens e modelagens a partir de seu próprio repertório e da observação de obras artísticas?				
	<b>EIXO: MOVIMENTO</b>				
15	Prioriza o desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento, possibilitando a apropriação corporal? Desenvolve expressão de sensações de ritmos corporais				



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



	por meio de gestos, posturas e da linguagem oral?				
	<b>EIXO: IDENTIDADE E AUTONOMIA</b>				
16	Leva a criança à comunicação e expressão dos seus desejos, desagradados e preferências? Reconhece o seu corpo e identifica singularidades próprias? Incentiva a criança a pedir ajuda quando necessário e à adquirir independência? Incentiva a participação a brincadeiras de imitação, explora diferentes brinquedos? Leva ao respeito as regras simples de convívio social? Incentiva a desprender-se das fraldas? Incentiva a comer sem ajuda?				

	<b>FAIXA ETÁRIA: 4 a 6 ANOS</b>	<b>10</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>00</b>
	<b>EIXO: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA</b>				
17	Trabalha com letramento e escrita espontânea? Tem produção de cartazes, livros, histórias, receitas, cartas, convites, murais, jornais e álbuns? Explora sons vocais e não vocais?				
18	Desenvolve a estruturação do esquema corporal, trabalha a imagem e o conhecimento corporal, a orientação espacial, e o equilíbrio?				
	<b>EIXO: MATEMÁTICA</b>				
19	Identifica os numerais nos diferentes contextos em que se encontram? Explora os diferentes procedimentos para comparar grandezas?				
20	Oferece jogos matemáticos para apoio ao professor, que propiciam o desenvolvimento do raciocínio lógico, das relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo do material?				
	<b>EIXO: NATUREZA E SOCIEDADE</b>				
21	Apresentam os fenômenos da natureza, espécies da fauna e da flora? Traz leituras de textos diversos, relatos, ilustrações e desenhos? Conhece o corpo humano, ressaltando as características físicas? Identifica os vários tipos de meios de transporte e a utilidade de cada um deles, de acordo com o lugar onde são utilizados.				
	<b>EIXO: MÚSICA</b>				
22	Reconhece os variados ritmos musicais, intensidades dos sons a (fraco/forte)? Tem brincadeiras que envolvam a improvisação musical? Explora expressão e produção de sons com o corpo?				
	<b>EIXO: ARTES VISUAIS</b>				
23	Entra em contato com a obra de arte, usando sua percepção na leitura das linhas, cores, formas, captando emoções e sensações que possam transmitir; permitir que a criança tenha contato com a obra e aprecie suas produções e as dos outros artistas por meio da observação e da leitura de alguns elementos da linguagem plástica?				
	<b>EIXO: MOVIMENTO</b>				
24	Desenvolve a estrutura rítmica para expressar-se corporalmente? Valoriza e amplia as possibilidades estéticas do movimento através de diferentes modalidades de dança? Desenvolve a percepção das sensações, limites, potencialidades e integridade do próprio corpo?				



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



<b>EIXO: IDENTIDADE E AUTONOMIA</b>				
25	Incentiva a resolver pequenos problemas? Prioriza a participação em situações de brincadeiras, escolhendo pares e o convívio social? Valoriza o diálogo, cooperação, solidariedade? Desenvolve o respeito as características pessoais relacionadas ao gênero, etnia, peso, etc? Valoriza os cuidados com materiais de uso individual e coletivo? Incentiva procedimentos relacionados a alimentação higiene e cuidados com o corpo? Prioriza cuidados e prevenção de acidentes e situações de risco?			
26	O material do professor e auto-explicativo e apresenta orientações gerais, específicas e metodológicas, tudo de forma a facilitar a ação pedagógica do professor?			
27	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita, com a qual os alunos se identificam?			
28	O material promove a inclusão por meio da participação de personagens ilustrados inéditos que representam as diferenças?			

<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b>		<b>10</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>00</b>
29	O material contempla as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Arte, História, Geografia, Ciências e Inglês com conteúdos elaborados em conformidade com a legislação vigente no país para o Ensino Fundamental, com os Parâmetros Curriculares Nacionais e de orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).				
30	Oferece as orientações didáticas para o professor, abordando a fundamentação teórica e a metodológica da disciplina, de forma a ampliar os conhecimentos através de indicações bibliográficas, leituras complementares de apoio, assim como sugestões de atividades e trabalhos. O manual do professor tem propostas variadas de forma a subsidiar o trabalho de escrita.				
31	Os materiais têm as especificações de impressão, papel e tamanho conforme exigências. Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo? Seu formato é vertical e sua composição obedece a volumes bimestrais?				
<b>ALFABETIZAÇÃO</b>					
32	Possui livros individuais para alfabetização dos alunos, auxiliando na escrita e no letramento. Este material contempla as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática/ História/ Geografia e Ciências? É impresso no colorido, com ilustrações, tamanho e qualidade de papel exigidos?				
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>					
33	Desenvolve habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da observação, reflexão e atenção?				
34	Propõe produção de texto por meio de situações variadas e				



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



	integradas ao tema trabalhado? Proporciona experiências com diferentes tipologias textuais; tem construção de conceitos gramaticais? Desenvolve e compreende a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto?				
	<b>MATEMÁTICA</b>				
35	Desenvolve o pensamento numérico, favorecendo a conscientização de que a Matemática é importante em nossa rotina?				
36	Usa jogos matemáticos para o desenvolvimento social e moral do aluno e para a construção do seu conhecimento lógico-matemático; oferece jogos matemáticos em volume especial, para apoio ao professor, que propiciem o desenvolvimento do raciocínio lógico, das relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo do material?				
37	Utiliza conceitos matemáticos, como centena, dezena, unidade; traz problemas com as 4 operações?				
38	Traz a escrita numérica dos romanos; conhecimento geométrico, conceito de frações e números decimais, divisão, tratamento da informação, espaço e forma.				
	<b>ARTE</b>				
39	O material trabalha ícones contendo atividades de linguagem, artes visuais, músicas, com base na observação e questionamento de obras de arte, permitindo comparações e relações com o cotidiano atual, aumentando a criatividade e a ligação com o conteúdo? Mostra a importância da preservação do folclore no país? Tem atividades de corte, recorte, colagem, pintura, desenho?				
40	O material do professor possui instruções, encaminhamento das aulas, contendo indicação expressa do conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura e atividades complementares?				
	<b>HISTÓRIA/GEOGRAFIA</b>				
41	Identifica seu grupo de convívio e as relações que estabelece com a família e como vivemos em comunidade; apresenta cuidados com a natureza; meios de transporte; conceitos de mapa, limite ou fronteira, globo terrestre, planisfério e orientação por meio da interpretação e utilização de plantas e mapas?				
42	Conhece a localização e a estrutura da escola, tem informações sobre a história da escola e saber como agir no dia a dia de modo a preservar os materiais e espaços comuns?				
43	Conhece as principais datas comemorativas, realizando atividades propostas no material?				
44	Compreende os problemas causados à população de uma região quando ocorrem problemas naturais e problemas causados pelo homem? Conhece os principais acidentes geográficos; trabalha com as regiões do Brasil, (relevo, clima, vegetação, agricultura e pecuária) e com o mapa-múndi.				
	<b>CIÊNCIAS</b>				



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



45	Desperta o olhar científico, aproveitando a curiosidade dos alunos, transformando-os em jovens pesquisadores aptos na arte de explorar o prazer de descobrir o mundo, sentindo-se parte dele e, conseqüentemente, interagindo no sentido de modificá-lo para melhor; fala sobre a importância dos vegetais e animais; seres vivos e os não vivos; conhecimento do corpo, cuidados com a saúde e alimentação?				
46	Fala sobre a importância da água em nossa vida e identificar as mudanças de estado da água por meio de experimentos? Identificação da fauna e flora; eletricidade; água, solo, ar e combustão?				
47	Fornecer material lúdico (quebra-cabeça) para apoio às atividades sobre os sistemas formadores do corpo humano?				
48	O material do professor possui instruções, encaminhamento das aulas, contendo indicação expressa do conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?				

<b>PORTAL EDUCACIONAL</b>					
	<b>PORTAL</b>	<b>10</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>00</b>
49	O Portal é de fácil acesso, explora o potencial da internet, promove a integração das tecnologias da comunicação e informação ao dia a dia dos alunos e professores? Articula os processos de ensino e de aprendizagem, de tal forma que promove uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços?				
50	O Portal oferece conteúdos educacionais atualizados e correlacionados às situações de ensino?				
51	O Portal auxilia os educadores e gestores na suplementação dos trabalhos, com conteúdos e serviços exclusivos?				
52	APOSTILA DIGITAL: O Portal disponibiliza conteúdo digital igual ao material impresso, facilitando o trabalho do professor em sala de aula?				
53	GESTÃO ESCOLAR: O Portal possibilita a gestão escolar, com cadastro dos alunos, professores, turmas, registro de eventos, boletins, grade de horários, faltas e etc?				
54	FORMAÇÃO CONTINUADA: O Portal disponibiliza o serviço de formação continuada, que irá trabalhar com os educadores semanalmente, propondo atividades, tarefas, leituras, de forma a agregar valores e conteúdos nas reuniões de ATPC?				
55	Os vídeos disponibilizados são de qualidade, ministrado por profissionais de qualidade e experiência?				
56	AVALIAÇÕES: O Portal disponibiliza banco de questões avaliativas e diagnósticas, bimestralmente do 1º ao 5º ano, com atualizações, para que o professor possa identificar as necessidades				



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



	de intervenções ou não no aprendizado?				
57	As avaliações têm por objetivo, buscar resultados e ou informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação?				
58	As intervenções pedagógicas propostas a partir dos resultados obtidos nas avaliações auxilia o professor a replanejar suas aulas?				

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
	<b>DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:</b>	<b>10</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>00</b>
59	A empresa coloca a disposição da Secretaria de Educação e respectivas escolas, estrutura com capacidade para auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, que acontecerá em forma de assessoria pedagógica por meio de implantação, treinamento, capacitação, formação continuada e suporte? Traz estratégias para melhoria da educação? Os serviços apoiam o professor a se inovar e atualizar seus métodos e práticas de ensino?				
60	As capacitações têm por objetivo habilitar os parceiros na compreensão detalhada dos produtos? São apresentados objetivos, fundamentação teórica, conteúdos e estratégias? Esclarece ainda, ícones para atendimento dos eixos de trabalho?				
61	Os serviços serão prestados durante o período contratual; as capacitações, no mínimo uma em cada semestre, por profissionais qualificados, para os gestores e docentes da Rede Municipal de Ensino, apresentando o material, portal e os seus serviços, assim como o planejamento e orientações de uso em geral?				
62	Os serviços de implantação, capacitação e visitas ocorrerão de forma organizada, sendo agendadas previamente junto à Secretaria de Educação?				
63	A empresa oferece visitas à Secretaria de Educação e nas escolas para levantamento de ocorrências após implantação do material visando orientar sobre os mesmos? Oferece treinamento para uso do Portal?				
64	Oferece atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, cujo propósito deverá ser a formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino da municipalidade?				
65	Disponibiliza atendimento personalizado através de linha, endereço eletrônico, Skype, WhatsApp, Chat, para atendimento e devolutiva de dúvidas?				
66	Os serviços serão prestados por profissionais qualificados e com experiência, contratados pela empresa, para realização dos serviços e atendimentos?				
67	A empresa certifica após conclusão da formação continuada, os profissionais da educação com o total de horas participadas?				



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



---

68	A empresa emite relatório da execução dos serviços, com resumo do evento, assim como das entregas dos materiais?				
	<b>TOTAL</b>				



**ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/ 2017**

**DADOS DA EMPRESA**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>					
<b>ENDEREÇO</b>				<b>BAIRRO</b>	
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>		<b>CEP</b>	
<b>CNPJ</b>		<b>I.E</b>		<b>TEL/FAX</b>	

**1- DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação visa a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso e digital, acompanhado de assessoria e Portal Educacional para com os gestores da Rede Municipal de Ensino de Alvinlândia/SP, conforme especificações abaixo:

<b>Item</b>	<b>Material Didático</b>	<b>Quant. Total (Alun/Prof)</b>	<b>Preço Unitário (Aluno/Prof)</b>	<b>Preço Total (Aluno/Prof)</b>
1	Educação Infantil - Maternal (3 a 4 anos)	55/03	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	Educação Infantil – Pré I (4 a 5 anos)	35/02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	Educação Infantil – Pré II (5 a 6 anos)	50/03	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	Livros de Alfabetização de Língua Portuguesa	45/02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	Livros de Alfabetização de Matemática	45/02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	Ensino Fundamental – 1 ano	45/02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	Ensino Fundamental – 2 ano	50/02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	Ensino Fundamental – 3 ano	60/03	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	Ensino Fundamental – 4 ano	55/03	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	Ensino Fundamental – 5 ano	45/02	R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>Total</b>				
<b>Total geral.....</b>				

<b>Total geral da proposta.....</b>	R\$
-------------------------------------	-----



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



<i>Validade da Proposta de Preços</i>
---------------------------------------

60 dias
---------

**Pela LICITANTE:**

Nome por extenso do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

\_\_\_\_\_.

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

\_\_\_\_\_.

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

\_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante



---

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇOS n.º. 002/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01), PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e AMOSTRAS em nome da Outorgante, assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data. Assinatura

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.***



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar do Processo licitatório nº 002/2017, modalidade Tomada de Preços nº 00/2017, do Município de ....., declara sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação a empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação, assim como, não há fatos que a impeçam de licitar e contratar com a Administração Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega o(s) menor(s), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): \_\_\_\_\_.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)  
(Nome do representante legal)

**Obs: Em caso afirmativo, preencher com o nome dos aprendizes a ressalva acima.**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017**  
**PROCESSO N° 058/2017**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE .....**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de ..... Estado de São Paulo.

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



---

---

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
..... E A EMPRESA .....**

**CONTRATO Nº 00/2017**

**1- DAS PARTES**

1.1- **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua ..... nº ....., CEP ....., na cidade de ....., Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal SRNHOR ..... brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º ..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., residente e domiciliado na cidade de ...../SP, residente e domiciliado na cidade de ...../SP, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente PREFEITURA.

1.2- **Contratada:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., neste ato legalmente representada por ....., que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **Contratada**.

**2- DA LEGALIDADE**

2.1- Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações e no instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 00/2017.

**3- DO OBJETO**

3.1- Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso e digital, acompanhado de assessoria e Portal Educacional para com os gestores da Rede Municipal de Ensino de ...../SP, nos termos e condições fixados no instrumento convocatório da Tomada de Preços n.º 00/2017 e na proposta comercial apresentada pela **Contratada**.

**4- DO PREÇO**

4.1- A contratação do sistema de ensino, terá o valor total de R\$----- (-----).

4.2- A **Contratada** obriga-se a entregar o objeto deste contrato com base no preço ofertado, fixo e irrevogável, até o final do contrato.

4.3- No preço acima estão inclusos todos os custos dos insumos, impostos, transporte e demais obrigações da **Contratada** até a aceitação final por parte da **Contratante**.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



## 5- DOS RECURSOS

5.1- Referida contratação onerará dotação:  
Ficha nº 00 Secretaria de Educação – QSE

## 6- DA ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após solicitação da Secretaria de Educação, que informará a quantidade a ser entregue, mediante autorização de fornecimento expedida.

6.2- O local para entrega será na sede da Secretaria de Educação, a qual fará a conferência e distribuição dos quantitativos as unidades escolares.

6.3- As despesas com a entrega serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo o material ser conferido no ato da entrega por funcionário responsável.

## 7- DO PRAZO

7.1- O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, a consenso das partes, terem sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

7.2- O preço pelo qual será contratado o objeto poderá ser reajustado anualmente, tomando-se por base para o reajuste o índice oficial IGPM.

## 8 – DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega efetiva do objeto, mediante apresentação dos documentos fiscais, onde deverá constar a descrição do produto/serviço, número do respectivo empenho, além dos dados bancários, tudo sem rasuras ou emendas.

8.2- Os documentos fiscais emitidos em desacordo com este contrato e a legislação vigente serão devolvidos a contratada, que se obriga a substituí-lo na forma exigida.

8.3- Os pagamentos efetuados com atraso, terão incidência de mora de 0,1% ao dia, sobre o montante devido, sem prejuízo da correção monetária.

## 9 – DO ADITAMENTO

9.1- A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **Contratante**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e atualizado do contrato, mediante celebração de termo de aditamento, com publicação resumida na imprensa oficial, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1- Compete à **Contratante**:

10.1.1- Pagar na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quinta;



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



10.1.2- Conceder à **Contratada** as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

10.2- Compete à **Contratada**:

10.2.1- Executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas e substituí-los quando apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos;

10.2.2- Fornecer à **Contratante**, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;

10.2.3- Sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **Contratante** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

10.2.4- Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

10.2.5- Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

## **11- DAS PENALIDADES**

11.1- Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na legislação de regência, as infrações e as disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades a serem aplicadas de modo proporcional a gravidade da falta que as gerou (art. 40, III – Lei nº 8.666/93).

11.1.1- A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora a suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de .....

11.1.2- Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

11.1.3- Multa, que não excederá, em seu total 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

11.1.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ....., pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

11.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

11.1.6- Suspensão no fornecimento dos materiais e serviços, no atraso dos pagamentos, por mais de 90 (noventa) dias.

11.2- As multas ora fixadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

## **12- DA RESCISÃO**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



12.1- Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **Contratada** tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

12.2- O contrato poderá ser rescindido pela **Contratada**, desde que manifeste seu pedido, na ausência dos pagamentos, por mais de 90 (noventa) dias, sem justificativa razoável pela **Contratante**.

### 13- DAS ALTERAÇÕES

13.1- Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Faz parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93, o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº ...../2017 e a proposta da **Contratada**.

14.2- Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

### 15- DO FORO

15.1- As partes elegem o foro da Comarca de ....., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
RG/CPF

2 \_\_\_\_\_  
RG/CPF



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



---

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

**Contratante: Município de ...../SP**

**Contratada:**

**Licitação: Tomada de Preços \*\*\*/2017**

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso e digital, acompanhado de assessoria e Portal Educacional para com os gestores da Rede Municipal de Ensino de ...../SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

....., 00 de \*\*\*\*\* de 2018.